

# Alberto Youssef pede que STF reconheça suspeição de Moro e anule condenações da ‘lava jato’

25/06/2025

O doleiro Alberto Youssef pediu nesta segunda-feira (23/6) ao ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, o reconhecimento da suspeição do ex-juiz Sergio Moro e a anulação dos atos da “lava jato” praticados contra ele.

Preso na primeira fase da “lava jato”, em 2014, Youssef celebrou acordo de colaboração premiada que foi a base de boa parte das acusações do caso.

A defesa de Youssef, comandada pelos advogados **Antonio Figueiredo Basto**, do Figueiredo Basto Advocacia, e **Antônio Carlos de Almeida Castro**, o Kakay, do Almeida Castro, Castro e Turbay Advogados Associados, argumenta a Toffoli que, em 2010, Sergio Moro se declarou suspeito para julgar o doleiro no caso Banestado.

“Considerando o já exposto na fl. 312, especialmente que o inquérito parece movido pela discordância quanto à prévia delação premiada entre MPF e Alberto Youssef, e ainda especificamente que este julgador homologou o acordo de delação premiada do MPF com Alberto Youssef, reputo mais apropriado que o inquérito prossiga com outro juiz. Assim, declaro-me suspeito por motivo de foro íntimo, para continuar no inquérito”, disse Moro na ocasião (Representação Criminal 2007.70.00.007074-6).

“Tal decisão, porém, foi completamente ignorada pelo magistrado no início da operação ‘lava jato’, ao observar o potencial daquelas investigações para sua promoção pessoal”, sustentam os advogados, citando ordens do ex-juiz de prisão preventiva e buscas contra o doleiro, além de sentenças condenatórias posteriores.

## Grampo ilegal

Alberto Youssef foi grampeado clandestinamente em sua cela na Polícia Federal. As gravações começaram já no dia da sua prisão, em 17 de março de 2014, e só pararam no mês seguinte, quando o próprio doleiro encontrou o grampo ilegal, segundo apurou a revista eletrônica **Consultor Jurídico**.

Advogados ouvidos pela **ConJur** confirmam que, após a instalação da escuta, todos os presos da “lava jato” eram encaminhados para a cela de Youssef. O objetivo era usar qualquer menção a pessoas ou empresas para justificar pedidos de busca e apreensão, quebra de sigilos ou prisões.

Lavajatistas argumentaram que o grampo estava inativo. E, com o acordo de colaboração, a defesa de Youssef deixou o assunto de lado. Dez anos depois, porém, o doleiro descobriu que, “ao contrário do afirmado pela Polícia Federal e avalizado pelo ex-juiz Sergio Moro, o aparelho de escuta estava em pleno funcionamento, e áudios foram ilegalmente captados, fatos que foram dolosamente omitidos dos réus, suas respectivas defesas e da imprensa nacional”.

Como **destacou a ConJur**, integrantes da “lava jato” se mostraram, já em 2015, preocupados com a possibilidade de atos da autodenominada força-tarefa serem anulados após a revelação de métodos “pouco ortodoxos” adotados nas investigações.

“A afirmação realizada no chat, no sentido de negar a investigação e se recusar a realizar a devida apuração dos fatos, deixa clarividente o rompimento de todos os procuradores com suas atribuições constitucionais e a opção pela manutenção a qualquer custo — independente das nulidades, arbitrariedades e clandestinidades — da operação ‘lava jato’, ainda que praticando investigações de modo criminoso. É inacreditável que nenhuma voz do grupo tenha destoadado e se insurgido, restando incontroverso o comprometimento e cumplicidade da FT-LJ como um todo”, dizem os advogados.

Valter Campanato/Agência Brasil



Alberto Youssef foi grampeado clandestinamente em cela na PF

## Instrumentalização de Youssef

A defesa ainda ressalta que Youssef foi um colaborador instrumentalizado por Moro e por procuradores para “atingir nomes cada vez mais próximos à cúpula do Partido dos Trabalhadores (PT), enquanto alvo político a ser perseguido por esses agentes públicos, em benefício de seus projetos particulares de poder”.

Entre os petistas acusados pela “lava jato” por meio do doleiro estão o presidente Lula, o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu e o ex-tesoureiro do partido João Vaccari Neto.

Em parecer, o advogado e ex-professor de Direito Processual Penal da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) **Geraldo Prado** afirma que o acordo de colaboração premiada de Youssef foi firmado em circunstâncias que violaram o devido processo legal. Por isso, todos os atos contra o doleiro devem ser anulados.

“O que está em risco, quando não se declara a nulidade de acordos penais obtidos sob coação psicológica, é a legitimidade do sistema de justiça criminal, da mesma forma que essa legitimidade é afetada quando se permite que juízes suspeitos decidam as causas penais. O imputado, indevidamente pressionado, sem dúvida alguma é o prejudicado imediato, mas um sistema penal sob o estado de direito não pode ser tolerante com abusos e violações de direitos fundamentais”, diz Prado.

A defesa ainda menciona decisões do Supremo que reconheceram o conluio entre Moro e procuradores contra Lula, Dirceu e Marcelo Odebrecht, resultando na anulação dos atos praticados contra eles na “lava jato”.

## História

Em 17 de março de 2014, foi **deflagrada** a primeira fase da “lava jato”, com a prisão preventiva de Alberto Youssef. Três dias depois, a mando do então juiz Sergio Moro, foi preso o ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa.

Após meses encarcerado, e com medo de que suas filhas também fossem para a prisão, Costa firmou, em agosto daquele ano, o primeiro acordo de colaboração premiada da “lava jato”. No mês seguinte, foi a vez de Youssef — mesmo tendo voltado a cometer crimes após celebrar um termo de delação premiada no “caso Banestado”.

A colaboração premiada, para pessoas físicas, havia sido criada menos de um ano antes, com a Lei das Organizações Criminosas (Lei 12.850/2013). Já a Lei Anticorrupção (12.846/2013) estabeleceu o acordo de leniência, destinado às empresas.

A “lava jato” foi turbinada pelos acordos de leniência e de colaboração premiada. O caso, que começou com suspeitas de lavagem de dinheiro por meio de um posto de gasolina em Brasília, cresceu por causa das delações de Paulo Roberto Costa e Youssef — eles foram os primeiros a mencionar irregularidades na Petrobras.

A partir dali, diversos outros investigados resolveram colaborar com a Justiça, seja pela possibilidade de receber uma punição mais branda — já que a regra era a condenação a altas penas —, seja por medo de ficar preso preventivamente por tempo excessivo, prática corriqueira da “cultura lavajatista”.

Ao mesmo tempo, diversas empreiteiras, como Odebrecht, Andrade Gutierrez e Camargo Corrêa, firmaram acordos de leniência para poder continuar em operação. Por meio deles, as empresas se comprometeram a pagar pesadas multas.

Porém, os acordos de colaboração premiada firmados na “lava jato” têm cláusulas que violam dispositivos da Constituição — incluindo direitos e garantias fundamentais —, do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/1984). Isso foi o que apontou **levantamento** feito pela **ConJur**.

Após decisões dos ministros **Dias Toffoli** e André Mendonça, do STF, os acordos de leniência da “lava jato” serão revisados. Advogados das empreiteiras **reclamam da reclassificação** de situações como as doações eleitorais, que foram descritas como propina e corrupção, aumentando muito as multas e inviabilizando as atividades das companhias.

A “lava jato” minou as bases da política brasileira. A ex-presidente Dilma Rousseff sofreu impeachment por supostas violações a regras financeiras, mas o motivo oculto foram as acusações de corrupção na Petrobras. O presidente Lula foi condenado em processo apressado e impedido de se candidatar ao cargo em 2018 — ele liderava as pesquisas de intenção de voto. E a demonização da política abriu as portas para extremistas de direita. Um deles, Jair Bolsonaro, foi eleito presidente.



Os dois principais atores da autodenominada força-tarefa, Moro e o então procurador Deltan Dallagnol, deixaram, respectivamente, a magistratura e o Ministério Público Federal para ingressar formalmente na política. Moro virou ministro da Justiça e Segurança Pública de Bolsonaro, o principal opositor ao PT, e posteriormente foi eleito senador pelo União Brasil do Paraná. Dallagnol elegeu-se deputado federal pelo mesmo estado, mas teve seu mandato cassado.

**PET 13.015**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jun-25/alberto-youssef-pede-que-stf-reconheca-suspeicao-de-moro-e-anule-condenacoes-da-lava-jato/>